



**EDITAL 003/2018-PPGEL**  
**SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL E BOLSAS FAPEMAT/CAPEIS**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições no cadastro de reserva para a concessão de bolsas de mestrado e de doutorado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelecem a Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, e a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

**1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Formar cadastro de reserva dos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários da UNEMAT, que possuem interesse em participar dos programas de concessão de bolsas de estudos.

**2 DO NÚMERO DE BOLSAS**

2.1 Os candidatos a bolsas de mestrado e doutorado comporão cadastro de reserva. O cadastro de reserva terá validade somente para o corrente ano.

**3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CANDIDATO À BOLSA**

- 3.1 Ter o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.2 Realizar a matrícula na data estabelecida pelo calendário acadêmico do Programa.
- 3.3 Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício no período de implantação da bolsa.
- 3.4 Fixar residência na cidade onde realiza o curso.
- 3.5 Possuir conta no Banco do Brasil no próprio nome.

**4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**

- 4.1 Requerimento manifestando interesse em concorrer a este Edital. (Anexo I).
- 4.2 Declaração de que não possuirá vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa (Anexo II).
- 4.3 Currículo Lattes Documentado; (Anexar cópia dos documentos comprobatórios que serão utilizados para contagem de pontos, conforme Anexo III)
- 4.4 Comprovante bancário Banco do Brasil.





## 5 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As Inscrições devem ser realizadas por e-mail através do endereço [ppgel@unemat.br](mailto:ppgel@unemat.br). Enviar digitalização de todos os documentos constantes no item 4 no período de 05 a 11 de abril de 2018.

## 6 DA AVALIAÇÃO

6.1 Os processos de solicitação serão analisados pela Coordenação do Programa e homologados pelo Conselho.

6.2 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação da concessão de bolsa:

6.2.1 Currículo Lattes Documentado, indicando a produção científica do candidato (Anexo III);

6.2.2 Classificação dos aprovados no Processo de seleção;

6.3. A Pontuação Final (PF) da avaliação será calculada por meio da pontuação alcançada no Currículo Lattes Documentado (CLD) e pontuação obtida no processo de seleção do programa (PS), conforme a equação abaixo:

$$PF = \frac{(CLD/10) + (PS)}{2}$$

6.2.5 O resultado será divulgado até dia 16 de abril de 2018, até às 23h59min. Através do site <http://portal.unemat.br/ppgel> e no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários.

## 7 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

8.1 O período de vigência da bolsa respeitará o prazo máximo de 24 meses para defesa da dissertação de mestrado; e, 48 meses para a defesa da tese, conforme estabelecido no Regimento do Programa.

8.1.1 As bolsas serão distribuídas tendo em vista o desempenho dos alunos em relação aos critérios estabelecidos neste Edital pelo Conselho do Programa, as normas das agências de fomento e a lista classificatória dos candidatos.

8.1.2 O aluno que, tendo sido contemplado com bolsa, desistir de seu recebimento ou que, por quaisquer motivos, solicitar cancelamento de bolsa fica impedido de requerer nova bolsa durante o curso.

## 9 DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

9.1 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa junto ao PPGEL; comprovar semestralmente, mediante entrega de relatório a Coordenação do Programa, desempenho acadêmico satisfatório no cumprimento dos créditos em disciplinas obrigatórias e optativas, sendo vedado ao bolsista avaliação em disciplina inferior a B; realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17, da Portaria





Capes nº 76, durante a vigência da bolsa; cumprir o prazo de 24 meses (para o Mestrado) e 48 meses (para o doutorado) para conclusão da pesquisa.

## 10 INFORMAÇÕES

10.1 Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários: (65) 3311- 4925.  
E-mail: [ppgel@unemat.br](mailto:ppgel@unemat.br).

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O aluno contemplado deverá, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa DS/Capes, regido pela Portaria Capes nº. 76, de 14 de abril de 2010, e pela Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, bem como pelos requisitos constantes na normativa de concessão e manutenção de bolsas do PPGEL.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Tangará da Serra, MT, 04 de abril de 2018.

*Dr. Aroldo José Abreu Pinto*  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários-PPGEL  
Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT  
Telefone: (65) 3311-4925.





## ANEXO I

### REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Estudos Literários (PPGEL) - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Campus Universitário de Tangará da Serra.

Eu, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ matriculado(a) como aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários - PPGEL, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, turma \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) acadêmico, aprovado(a) em \_\_\_\_ lugar no Processo Seletivo Edital nº \_\_\_\_\_, venho na condição de aluno(a) regular, declarar interesse na concessão de uma bolsa de estudos, requerendo-a.

Portanto, peço a vossa senhoria que examine a possibilidade de concessão de bolsa integral, para que eu possa usufruir desse benefício durante o período destinado à pesquisa científica.

Peço deferimento.

Tangará da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ matriculado(a) como aluno(a) Regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários- PPGEL, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, turma \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) acadêmico, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício e que, portanto, estou apto(a) para concorrer a uma Bolsa de estudos.

Em tempo, estou ainda ciente de que não poderei ser beneficiário de outra bolsa da FAPEMAT/CAPEs, ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, como estadual ou municipal, durante a vigência da bolsa; também que na condição de bolsista não poderei ser aposentado ou estar em situação equiparada; ainda que nessa condição não poderei ter vínculo remunerado, salvo quando afastado sem ônus.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Tangará da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)





## ANEXO III

### BAREMA

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação*</b>	<b>Máximo</b>
1. Artigo científico (Qualis-CAPES/Interdisciplinar) Obs: Anexar cópia do Qualis-CAPES ao documento comprobatório. Nos artigos que não for apresentada cópia do Qualis-CAPES, será atribuído pontuação Qualis C.	Qualis A1/A2	20.0
	Qualis B1/B2	14.0
	Qualis B3/B4	10.0
	B5	6.0
	Qualis C	2.0
2. Livro técnico ou científico publicado com ISBN	3.0	18.0
3. Capítulo de livro técnico ou científico publicado com ISBN (autor ou co-autor)	1.5	9.0
4. Trabalhos completos publicados em Anais de eventos	0.5	4.0
5. Participação em Eventos (congressos, simpósios)	0.1	2.0
6. Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista)/por semestre	0.5	4.0
7. Participação em Programa ou Curso de Extensão Universitária/por curso (mínimo 40 horas)	0.2	2.0
8. Monitoria/por semestre	0.5	2.0
9. Cursos de curta duração ou minicurso (cada 8 horas/aula)	0.2	2.0
10. Palestras ministradas	0.5	4.0
11. Textos em Jornais ou Revistas na área de Estudos Literários	0.1	1.0
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>
* A pontuação para cada artigo terá o seguinte valor: A1=1.0 ponto; A2=0.85 pontos; B1= 0.7 pontos; B2=0.55 pontos; b3=0.4 pontos; B4=0.25 pontos; B5=0.15 pontos; C=0.10 pontos.		